

ATA Nº. 24/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

O Sr. Vereador, Paulo Sérgio Teixeira Costa, devidamente autorizado, retirou-se da reunião, eram 15.30 horas para se deslocar a Coimbra a fim de estar presente na cerimónia de entrega de prémios sobre “Autarquia Familiarmente Responsável”, em que Ílhavo foi um dos Municípios premiados. Para esse efeito menciona-se o momento em que se retirou da reunião. Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. - A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos, da Ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 237, do dia seis de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 787.134,36 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 980.183,49 (novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 23 da reunião ordinária realizada no dia dezasseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Ofício, datado de 14.novembro.2016, emanado da Administração da empresa: Pascoal & Filhos, SA, através do qual se informa que, desde o dia 11 de novembro do corrente ano, a citada empresa alienou o lugre “Santa Maria Manuela”, ao “Recheio Cash & Carry, SA”, empresa do universo “Jerónimo Martins”, referindo-se ainda no mesmo ofício, quais as motivações que estiverem na base da decisão ora tomada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO: -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

RENOVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DO CONTENCIOSO E DE ASSESSORIA EM REGIME DE AVENÇA – AJUSTE DIRETO NO VALOR DE 14.400,00 €, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE UM ANO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. o elevado volume de assuntos no âmbito das atribuições municipais que carecem de assessoria jurídica, nomeadamente no que diz respeito ao contencioso e às contraordenações, -
2. que na sequência de pareceres prévios e de deliberações emitidos pela Câmara Municipal foram celebrados contratos de prestação de serviços em regime de avença com a advogada dra. Sara Panela, respetivamente, por seis meses, em 22/05/2015, e, por um ano, em 31/12/2015, -----
3. que o 1º. contrato cessou a 22/11/2015 e que o 2º. contrato cessará a 31/12/2016, -----

4. que a prestação de serviços em causa foi muito relevante para que o GAJNEF tenha conseguido recuperar os processos em atraso resultante das baixas de recursos humanos que tem sofrido nos últimos anos, -----
5. que estão ainda pendentes, designadamente, as seguintes tarefas: -----
- Dar seguimento aos processos de contraordenação não prescritos relativos aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 ainda pendentes – Existem muitos processos cujo prazo para prescrição se esgotará durante o ano de 2017; -----
 - Proceder ao arquivo dos processos em que se verificaram as prescrições; -----
 - Iniciar o procedimento para libertar os bens apreendidos ao abrigo de processos de contraordenações antigas; -----
 - Resolver os processos em que as ordens de demolições não foram cumpridas. -----
6. que a acrescer a estas necessidades, bem como às demais que conduziram à contratação da dra. Sara Panela em maio de 2015, persistem no Gajnef as necessidades de prosseguir com o serviço de execuções fiscais, já implementado, de adaptação ao Novo Regime Legal do Contencioso Administrativo (que carece de novo esforço de atualização e esforço de adaptação dos serviços), de conclusão da Revisão -----
Regulamentar do Município de Ílhavo (já em curso) e da criação de um Manual de Procedimentos na Área do Património, também em plena fase de elaboração, -----
7. que grande parte das litigâncias que envolvem o Município estão sujeitas à constituição de advogado e que as técnicas superiores juristas atualmente afetadas ao Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo não têm ativas a sua inscrição na Ordem dos Advogados, -----
8. que, dispõe o artigo 32º. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que as autarquias podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, opção esta condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: -----
- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
 - Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
 - Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, -----

9. que o artigo 75º. da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) eo n.º 1 do artigo 6º. do Decreto-lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas à administração local, na sua redação atualizada (pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2013, e Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, com início de vigência em 1 de Dezembro de 2013) e a Portaria n.º. 149/2015, de 26.05, prevê em que a celebração de contratos de tarefa e avença dependa ainda de: -----

- existência de cabimento orçamental, -----
- inexistência de impedimento à celebração do contrato ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável, -----

10. que não está em causa a execução de trabalho subordinado, uma vez que a prestadora a convidar não está obrigada ao exercício de funções nas instalações camarárias nem ao cumprimento de horário de serviço, destinando-se ao exercício do patrocínio forense à representação do Município de Ílhavo nos processos em que este seja parte e à elaboração de estudos, pareceres, peças processuais, propostas ou requerimentos que lhe sejam solicitados no âmbito do direito autárquico com particular relevo na área das contraordenações, -----

11. que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, porquanto o exercício do patrocínio forense não integra as funções dos técnicos superiores que desempenham funções de juristas, -----

12. que para efeitos do cumprimento do n.º. 2 do artigo 113º. do Código dos Contratos Públicos, o valor acumulado dos três contratos perfaz **36.000,00 €**, pelo que não ultrapassa o limite legalmente previsto, que é de 75.000,00 €, -----

13. que a dra. Sara Panela tem a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social (cfr. Anexos 1 e 2); -----

14. que existe cabimento orçamental (cfr. Anexo 3); -----

15. que inexistente impedimento à renovação do contrato (cfr. Anexo 4); -----

16. o *Curriculum Vitae* da dra. Sara Panela, advogada na comarca de Ílhavo, que exhibe comprovada formação na área do direito administrativo e, em especial, da justiça administrativa e fiscal (Curso de Direito Administrativo ministrado pelo *Centro de Estudos e Formação Autárquica (Coimbra)* e Curso de Pós-graduação em Justiça Administrativa e

Fiscal ministrado pelo Cedipre – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 35º. da lei do Orçamento do Estado para 2016 (lei n.º 7-A/2016, de 30/03) e do n.º 1 do art.º 6.º do decreto-lei n.º209/2009, de 3.09, na redação atualizada deste, à renovação da contratação de uma prestação de serviços em regime de avença, pelo prazo de um ano (de 1/1/2017 a 31/12/2017), com uma remuneração mensal de 1.200,00 €, -----

2. a decisão de contratar referida no ponto anterior e respetiva abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, através de ajuste direto pelo valor base de € 14.400,00 euros, acrescido de IVA, correspondendo a 12 prestações mensais de 1.200,00 € cada uma a uma prestadora (dra. Sara Panela, advogada inscrita na Comarca de Ílhavo), para fazer face às necessidades da Câmara Municipal melhor descritas nos considerandos, -----

3. aprovar o teor das peças do procedimento pré-contratual que constituem os anexos 5 e 6 (convite e caderno de encargos). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS PARA 2017 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

. Nos termos e para os efeitos previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), por deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2014, aprovada por unanimidade na sessão de 28 de novembro da Assembleia Municipal, foi adjudicada à PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, SA a prestação do serviço de auditoria e certificação legal de

contas do Município, pelo preço contratual de € 18.684,00, acrescidos de IVA - contrato n.º 26/2014, de 19 de dezembro; -----

. O serviço é prestado pelo período de um ano, prorrogável por igual período de tempo até ao limite de três anos, com início a 1 de janeiro de 2015; -----

. O encargo anual com a prorrogação do contrato de prestação do serviço encontra-se previsto no orçamento do Município, conforme informação da DAG, e enquadra-se na autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais aprovada por maioria pela Assembleia Municipal, na sessão de 17 de novembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017; -----

. A entidade detém a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária. -----

Proponho, ao abrigo da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal autorize a renovação do contrato n.º 26/2014 celebrado com a PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, SA para a ‘prestação de serviços de auditoria e certificação legal de contas’ no decurso de 2017. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
29.novembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade renovar o presente contrato. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CULTURA: -----

PUBLICAÇÃO “RITUAIS COM MÁSCARA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o Município de Ílhavo se associou ao lançamento da edição referenciada em título, dedicada aos “Cardadores de Vale de Ílhavo”, através da compra de 200 exemplares, sugerindo agora que 100 desses exemplares sejam vendidos nas lojas do Turismo e Livraria do Museu e Biblioteca pelo preço de custo, 15 € (quinze euros). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----
05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. -----
ATIVIDADE “EXPOSIÇÃO E ATELIÊ “ESTRAMBÓLICOS ...” –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 02.setembro.2016, elaborada pela Técnica Superior de BD, Inês Vila, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da pretensão de realizar um ateliê de ilustração e momento de conversa com o ilustrador André Letria, no próximo dia 14 de janeiro, devendo os candidatos a participantes pagarem uma taxa de inscrição no valor de 11,00 €, sendo que as inscrições serão limitadas a 25 participantes. ---
Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----
05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----
ABERTURA DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA – MERCADO MUNICIPAL
DA COSTA NOVA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que, presentemente, se encontra vaga uma loja no Mercado Municipal da Costa Nova: -----

- Que urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo, assim, o seu regulamento; -----

Proponho: -----

1.º Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, publicado por Edital de 17 de fevereiro de 2012. -----

2.º Que a Comissão, a que se refere a alínea c) do já referido artigo 11.º do dito Regulamento Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

EFFECTIVOS: -----

- Presidente da Comissão – Eng. Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente. -----

- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador em regime de permanência; -----

- Vogal - Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da D.A.G; -----

SUPLENTES: -----

- Eng.º Pedro Manuel Silva Nunes, Chefe da DGESU; -----

- António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico; -----

O 1º vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

3.º - Que os valor base de licitação seja o seguinte: -----

Lojas: -----

- Loja D (16,00 m2) – € 1.200,00 (mil e duzentos euros) -----

4.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: -----

Lojas - € 100,00 (cem euros) -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

18.novembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

CONTRATO N.º 17/2015 – “LIMPEZA AOS FINS DE SEMANA E FERIADOS, DOS WC DO MOLHE SUL E PRAÇA DO OBELISCO (PRAIA DA BARRA), ENTRE OS MESES DE OUTUBRO E MARÇO DE 2017” – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 14.setembro.2016, elaborada pela Técnica Superior da DOIA, Ana Paula Vieira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a execução dos serviços complementares acima discriminados, em obediência ao clausulado do citado Contrato, elaborado entre a CMI e a empresa: Rioboco, SA, pelo valor global de 4.792,97 € (quatro mil, setecentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Autorizo a despesa. Envie-se à Câmara Municipal para ratificação, -----

22.novembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

Neste momento retirou-se da reunião o Sr. Vereador, Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROCOLOS. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, SA, E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AQUACULTORES, RELATIVO AO PROJETO “CITAQUA – CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM AQUACULTURA” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Protocolo de Cooperação referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, celebrado em 30 de novembro do corrente ano: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

TERCEIRO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (09 DE SETEMBRO A 30 DE NOVEMBRO), RELATIVO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2016. -----

Presentes os Relatórios relativos às Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo (Junta de Freguesia de S. Salvador, Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação e Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo), aqui dados por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes relatórios. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

CONTRATO N.º 41/ABS/2016 (CIRA) – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE “PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO” – TOMADA DE CONHECIMENTO.

Presente o Contrato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PARECER RELATIVO AO “PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA OVAR MARINHA-GRANDE – IDENTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DOS PLANOS TERRITORIAIS PREEXISTENTES INCOMPATÍVEIS, FORMAS E PRAZOS DE ATUALIZAÇÃO” – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte parecer, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Visto. Remeta-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara o presente Parecer e a documentação ao mesmo anexa, face ao agendamento do tema constante do Ofício referido em epígrafe na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 07 de Dezembro, na expectativa de na própria Reunião se poder justificar a não apresentação do parecer solicitado no mesmo Ofício. Realça-se para o efeito a complexidade das matérias em análise e a necessidade de sabermos do acolhimento ou não das observações então colocadas no nosso último parecer sobre o referido Programa bem como o tempo disponível definido no ofício acima citado para, com a qualidade devida podermos dar resposta ao solicitado. Tais aspetos, que fundamentaram a nossa argumentação oportunamente colocada à APAmbiente que, para além de se disponibilizar para a realização de uma reunião, reconheceu a importância de tal argumentação, permite que o prazo para apresentação do parecer, que deverá aprovado pela Câmara Municipal, tenha sido dilatado para o dia 22 de Dezembro, logo após a 2.^a Reunião da Câmara Municipal do presente mês, onde se espera tal proposta de parecer seja apresentada para os devidos efeitos. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
06.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO (CCD) DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades anual uma referência com particular atenção para as ações desenvolvidas na Quadra Natalícia; -----

2. a organização das festividades próprias da época, em especial o momento dedicado aos filhos dos colaboradores, abrilhantado pela distribuição de brinquedos e lembranças, sendo para todos importante, é também uma ação que comporta despesas avultadas; -----

3. Proponho a atribuição de um subsídio pontual Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de **2.000,00€** (dois mil euros), destinados à comparticipação financeira nas despesas das referidas festividades. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

ATUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2017, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO SEGUINTE REGULAMENTOS: RMUE – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, RMLCT – REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E RMIMA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Pese embora o estudo cuja conclusão se aguarda e que permitirá, assim o esperamos, justificar uma reformulação profunda e sistemática da Regulamentação em vigor no Município de Ílhavo, nesta se incluído a Tabela de Taxas à mesma anexa, urge contudo e enquanto tal regulamentação não entrar em vigor, proceder à respetiva atualização dos valores delas constantes nos termos do definido na Regulamentação vigente. Assim, nos termos do definido nos artigos referenciados em epígrafe, a DOPGU apresenta as Informações que se juntam em anexo e com as quais se concorda. -----

A atualização proposta, correspondente aos diversos montantes relativos às taxas previstas no âmbito da aplicação dos citados Regulamentos, tem por base o Índice de Preços no Consumidor e a correspondente variação média deste mesmo índice relativo aos últimos doze meses (o último valor oficial conhecido corresponde ao mês de outubro de 2016) conforme documentação justificativa anexa. -----

Para os devidos efeitos, junta-se em anexo os seguintes documentos que, na nossa opinião, justificam a citada atualização: -----

1. Índice de Preços no Consumidor que fixa o coeficiente utilizado na actualização efectuada (Taxa de variação média anual – Base 100 em 2012 em % referente a Outubro de 2016) é de 0,57 %. -----

2. Os preços publicados no Diário da República relativos ao metro quadrado de área útil para efeitos de cálculo da renda condicionada e definido como coeficiente utilizável na determinação das Taxas de Urbanização e de Compensação previstas no RMUE que pelo facto de até à data não terem sido publicados são os mesmos que se encontram em vigor desde 2014 (Portaria 353/2013, de 4 de dezembro) -----

3. A proposta da Tabela de Taxas constantes dos Regulamentos Municipais acima mencionados (RMUE; RMLCT e RMIMA) para o ano de 2017 para a qual se propõe a sua aprovação para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2017. -----

Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

03.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, bem como a atualização das taxas para o ano de 2017 á mesma anexa. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

- O processo registado com o n.º 16044, Pº 283/15, respeitante a Maria Fernanda Matias

Azevedo Rodrigues, residente na Rua de São Martinho, Bloco 47, 3º Esqº, Glória de Vera Cruz, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/11/22 16044/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 24.novembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

MORADIA UNIFAMILIAR – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE IMI. -----

- O processo registado com o n.º 15862, Pº 40/16, respeitante a Maria Conceição Esteves Pinto Fernandes, residente na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, n.º 98 - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2016/11/16 15862/16 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 24.novembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes 3 processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 14926, Pº 1153/00, respeitante a Sara Raquel de Oliveira Maia, residente na Rua Aires, n.º 77, 2º Dtº, São Bernardo, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/11/25 14926/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 30.novembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 16793, Pº 135/10, respeitante a João Filipe Costa Cardoso, residente na Rua de Tournehem, n.º 15, França. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/11/25 16793/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 30.novembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O processo registado com o n.º 13781, Pº 687/00, respeitante a Real Barra – Investimentos Imobiliários, Lda, residente na Rua Cristóvão Pinho Queimado, n.º 33, Piso 3, Escritório 7, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/11/02 13781/16 5, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, sendo que o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 02.novembro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “REQUALIFICAÇÃO DA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PRAIA DA BARRA – 1ª FASE”- INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 02.novembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 290.871,08 € (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e um euros e oito cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 04 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BRUXA - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 02.novembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 343.549,35 € (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 04 meses. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO – PAMUS – CORREDOR CICLÁVEL – AV.ª DOS BACALHOEIOS (NÓ) ENTRADA DA PONTE DA BARRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “O presente projeto (Corredor Ciclável Avenida dos Bacalhoeiros (Nó) entrada da Ponte da Barra), encontra-se previsto no PAMUS – Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável que se integra no PEDU – Plano estratégico de Desenvolvimento urbano, estando aprovado um cofinanciamento de 85% pelo CENTRO 2020. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de execução, constituído pelos seguintes elementos: -----

Construção Civil - traçado; -----

Drenagem de Águas Pluviais; -----

Drenagem de Águas Residuais; -----

Sinalização Rodoviária; -----

Caderno de Encargos; -----
PSS; -----
Plano RCD; -----
Cujo orçamento é de € 439.330,00 + IVA. -----
O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TRABALHOS A MAIS – EMPREITADA: “AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 02.dezembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação dos trabalhos a mais apurados, no valor de 4.657,15 € (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescidos IVA à taxa legal em vigor. -----

Uma vez que o preço contratual dos trabalhos a mais não excede os 15.000,00 €, não é exigível a elaboração de contrato escrito, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço de trabalhos. -----

TRABALHOS A MAIS – EMPREITADA: “CAMPO DE FUTEBOL DO NEGE – RELVADO SINTÉTICO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 02.dezembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação dos trabalhos a mais apurados, no valor de 17.982,88 € (dezassete mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço de trabalhos. -----

TRABALHOS A MAIS – EMPREITADA: “CASA (CAPELA) MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 02.dezembro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a

aprovação dos trabalhos a mais apurados, no valor de 17.979,71 € (dezassete mil, novecentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço de trabalhos. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dez munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Sete** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Três** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **761,41 Euros**, para apoio à participação

no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **216,99 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **119,16 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----
O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
02.dezembro.2016”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----
Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----
- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----
4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2771 de 27/10/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **71.14 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) ÀS
CONFERÊNCIAS S. VICENTE DE PAULO DE ÍLHAVO – APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

4.º - Que as Conferências S. Vicente de Paulo de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2771 de 27/10/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual às Conferências S. Vicente de Paulo de Ílhavo, no valor de **179,20 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Três** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipações solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Três** reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

02.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2016, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO. -----

Presente a Minuta do Acordo de Cooperação supra, aqui dado por integralmente transcrito, do qual se destaca uma comparticipação financeira de 70.000,00 € (setenta mil euros) a que acresce a assunção da responsabilidade pelo seguro do pessoal com um custo estimado de 6.000,00€ (seis mil euros) bem com a responsabilidade legal no apoio à Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no âmbito do protocolo entre a CMI, os Bombeiros e a ANPC, no montante de 33.200,00€ (trinta e três mil e duzentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Cooperação 2016. -

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO ROTARY CLUBE DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- O Rotary Clube de Ílhavo é uma Associação do Município desenvolve projetos comunitários, de âmbito social, nomeadamente, apoio a crianças em situação de risco, pobreza e fome, preservação do meio ambiente, combate ao analfabetismo e à violência bem como apoio a instituições de acolhimento de idosos. -----

- Em 2016 o Rotary Clube leva a cabo a segunda edição do Ria Run & Bike, prova mista de ciclismo e atletismo, cujo resultado líquido reverterá integralmente a favor do Centro Comunitário da Gafanha do Carmo e do Lar de S. José. -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Rotary Clube de Ílhavo, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), de modo a atenuar o impacto dos custos inerentes à organização desta prova, permitindo assim maximizar o resultado líquido a entregar ao Centro Comunitário da Gafanha do Carmo e ao Lar de S. José. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

05.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – NATAL E ANO NOVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra (DOPGU/raquelc 2016/11/24 17145/16 1), elaborada pela Técnica Superior, Raquel Certal, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é sugerido que, à semelhança do verificado em anos anteriores, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município de Ílhavo, possam funcionar ininterruptamente (sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores), entre as 07.00 horas e as 02.00 horas, durante os períodos de Natal e Ano Novo, de 22 de dezembro até 24 de dezembro, e de 26 de dezembro até 01 de janeiro, sendo que os estabelecimentos com horário diferente daquele período manterão o horário que lhes foi atribuído. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços nesta época de Natal/Ano Novo e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta da DOPGU, a qual se remete à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, caso tal suceda, a sua

posterior publicitação em forma de Edital que permita publicitação do prolongamento do horário mencionado. -----

03.dezembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre, um munícipe a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

Rui Alberto R. Bela, residente na Av.^a Mário Sacramento, em Ílhavo, que usou da palavra para dar conta dos problemas que continuam a existir na Calçada Carlos Paião, por força da vida noturna que é levada a cabo sem qualquer respeito pelos moradores e pelas leis vigentes, em que os Bares ali existentes não cumprem com o horário que a CMI legalmente lhes impõe, levando a cabo concertos ilegais, que, para além da falta de licenças para tal atividade, não estão apetrechados dos necessários e exigíveis medidores de ruído. -----

Ademais, fruto da não observância da lei, o não cumprimento dos horários estabelecidos, leva ainda a que nas imediações dos referidos bares, prolifere a droga, a prostituição, o estacionamento abusivo, desacatos vários e cenas de pancadaria, como os observados no pretérito dia 6 de novembro, colocando em causa o direito ao descanso dos moradores e, não menos importante, o sentimento de medo que alastra nos citados moradores, bem como a outros transeuntes que, por necessidade tenham de por ali passar a determinadas horas. Importa ainda salientar, que a GNR foi por várias vezes chamada, mas que nada fazem, alegando falta de meios e, concomitantemente, responsabilizando a CMI por não dar seguimento aos autos de notícia que lhe chegam. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara**, começou por dizer que tem conhecimento da existência de alguns problemas naquela zona da cidade, afirmando que esses mesmos problemas se situam na esfera da segurança, cuja resolução cabe às forças de segurança, nomeadamente à GNR, tendo a consciência que de facto a GNR não atua como devia, desde logo por falta de meios. -----

Quanto ao horário de funcionamento dos Bares, importa salientar que nenhum tem um horário que lhe permita o fecho pelas 4 horas da madrugada, e que, relativamente aos autos de notícia que chegam à CMI, não há nenhum relacionado com os bares da Caçada Carlos Paião e relativamente a todos os outros tem tido o seu curso normal e dentro dos prazos estabelecidos. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse participar neste período, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dada continuação à Ordem de Trabalhos: -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS – 2017 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que as atividades de gestão de resíduos urbanos são um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, e que os mesmos se devem pautar pelos princípios de universalidade no acesso, de continuidade e de qualidade e de eficiência do serviço prestado; -
2. Que no âmbito do definido nos Estatutos da ERSAR (alínea b) do n.º 3 do artigo 5º) aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos de titularidade municipal; -----
3. Que o número 7 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, estabelece ainda que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor; -----
4. Que na sequência das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na sua redação atual, com base nas recomendações preconizadas no regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos da ERSAR (Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril) e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo

(Regulamento n.º 284/2016 publicado no Diário da República, N.º 54 de 17 de março de 2016), o Município de Ílhavo aprovou, na segunda reunião da sessão ordinária Assembleia Municipal de 19/02/2016 conforme Extracto da Ata da Assembleia Municipal n.º2/2016 que se junta (Anexo 1) o Tarifário de Resíduos Urbanos para 2016. -----

5. Que a circular da Entidade Reguladora (ERSAR) enviada a todas as Entidades Gestoras com Ref. O-007636/2016 de 21/09/2016 (Ciclo anual de revisão tarifária para 2017 - Entidades gestoras municipais em modelo de gestão delegada ou de gestão direta que prestam serviços de águas ou de resíduos em baixa), mantém as mesmas orientações e premissas já vinculadas pela entidade reguladora referentes aos ciclos anuais de anos anteriores – necessidade do Tarifário de RU vir a permitir a recuperação tendencial de custos (cobertura da receita pela despesa) – mantendo-se por isso válidas todas as considerações e justificações patentes na Ata n.º 23/2015 cujo excerto se junta (Anexo 2) e que culminaram na aprovação final do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2016 (Anexo 3), o qual produziu efeitos no passado dia 01 de Abril de 2016; -----

6. O referido nos números 1 e 2 do acima citado ofício circular (ver Anexo 4) que justificou o preenchimento do ficheiro de apoio (Formação de Tarifários 2017 - EG em Baixa_v2016.10.03) disponibilizado pela ERSAR através do link <http://portal.ersar.pt/HomePage/EntryPortal.aspx> (no Módulo de Regulação Económica, separador «Formação de tarifários 2017») e tendo por base os dados apurados e previsionais de fecho do ano de 2016, proporcionou a definição de uma estimativa previsional para 2017 atualizada com base no valor da Taxa de Inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de preços ao consumidor) a qual, para os últimos doze meses, evidencia uma variação média reportada a agosto de 2016 de 0,57% (ver Anexo 5). ---

7. Que o referido ficheiro que suporta tal estimativa, foi submetido à ERSAR em 10 de outubro 2016, com vista a sua posterior apreciação, conforme evidencia a Figura 1. -----

Figura 1 - Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2017 | Out put do separador «Dados Gerais» -Estado: submetido -----

ERSAR

Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2017

[Voltar](#)

Dados Gerais | Importação de dados | Ficheiros | Demonstração de Resultados

Sistema contabilístico: **POCAL**

A EG aplica tarifários ao utilizador final? **Sim**

Estado: **Submetido**

Última alteração: **2016-10-10 11:47:35**

Realizada por: **CM Ílhavo_Admin**

Contacto na Entidade Gestora

Nome: **Ana Paula**

Email: **geralcmi@cm-ilhavo.pt**

Telefone: **234329600**

Gestão de notificações

Utilizadores notificados das ações de Regulação económica

8. Que é pertinente referir que o “*output*” dos dados (disponibilizados pelos Serviços de Contabilidade Orçamental da Câmara Municipal) que se inseriram no ficheiro: Formação de Tarifários 2017 - EG em Baixa_v2016.10.03 - mantém o indicador de sustentabilidade pretendido (ver Figura 2, separador «cobertura de gastos») pelo que, o grau de cobertura de gastos totais (elegíveis por via tarifaria: proveitos tarifários/gastos totais) continua sustentável com um rácio de 1.0 ou 100%.

Figura 2 – “Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2017” | “Output” do separador: Cobertura de gastos

ERSAR

Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2017

[Voltar](#)

Dados Gerais | Importação de dados | Ficheiros | Demonstração de Resultados | **Cobertura de Gastos** | Custos de Exploração | Investimentos | Conformi

	2013	2014	2015	2016	2017
Grau de cobertura dos gastos totais					
Resíduos	0,8	1,0	1,1	1,0	1,0
Grau de cobertura dos gastos de exploração					
Resíduos	0,8	1,0	1,1	1,0	1,0
Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária					
Resíduos	0,0	1,0	1,1	1,0	1,0
Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Resíduos	0,0	1,0	1,1	1,0	1,0

Notas:
 - Grau de cobertura dos gastos totais: $\text{proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)} / \text{gastos totais}$;
 - Grau de cobertura dos gastos de exploração: $\text{proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)} / \text{gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas)}$

9. Que o acima exposto, conjugado com a demonstração de resultados (ver Anexo 6: “output” do «separador demonstração de resultados» obtido a partir dos dados financeiros do valor da despesa e da receita (fecho do ano de 2016), aponta e/ ou reforça que o **Tarifário de Resíduos Urbanos para 2017**, seja o constante das **Tabelas A e B** (ver página 5), que contempla unicamente a atualização no valor da inflação ($i = 0,57\%$, ver Anexo 5), e que se encontra VALIDADO (desde 10.11.2016) pela ERSAR conforme evidencia a Figura 3. -----

Figura 3 – Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2017 | “Output” do separador «Exportar Dados» – Estado: VALIDADO -----

CM Ílhavo Admin (CM de Ílhavo) | Sair

ERSAR

Início
Diretório
Biblioteca
Gestão de Pedidos
Fóruns
Taxas ERSAR
Reclamações
Qualidade da Água
Qualidade de Serviço
Reg. Económica
Formação de tarifários
Tarifários ao utilizador final
Reporte de contas - Sistemas Municipais
Ficheiros de apoio EG
Inquéritos

Formação de tarifários Técnico ERSAR: Carlos Sousa Ajuda

Exportar Dados

Ano: [Todos]
2017
2016
2015

Estado: [Todos]

Parecer: [Todos] Modelo de Gestão: [Todos]

Pesquisar Limpar

3 registos

Ano	Estado	Atualizado a	Atualizado por	Submetido pela ERSAR
2017	Validado	2016-11-10 10:30:41	Carlos Sousa	
2016	Validado	2015-11-13 18:11:58	Alexandra da Cunha	
2015	Validado	2014-11-28 12:56:46	João Carlos Silva	

Exportar para Excel

Assim sendo e tendo por base os fundamentos e considerações acima apresentados e a necessária validação da entidade reguladora (ERSAR), -----
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, -----
Aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos (2017) explicitado nas Tabelas A e B da página seguinte. -----
O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
25.novembro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Tarifário de RSU/2017, apresentada pelo Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (2) dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Casa da Música da Gafanha da Nazaré” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 68.812,78 (sessenta e oito mil, oitocentos e doze euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA; -----

2 - Da Empreitada “Conservação/Beneficiação do Centro Nossa Senhora da Paz – Vale de Ílhavo” – (Ajuste Direto) - 1ª Situação Contratual, no valor de 31.053,18 (trinta e um mil e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aruncalis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17:10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----